



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de abril de 2024 * n° 0510 * Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.610 DE 12 DE ABRIL DE 2024

CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS E NOVA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NA PROGEM, NA SEDEC/FMC, NA SMS/FMS E NA CGM, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.151/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei n° 15.151, de 10 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas de Despesas e nova Modalidade de Aplicação na Estrutura Orçamentária da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e na Controladoria Geral do Município no valor global de R\$ 19.610.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e dez mil reais), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo II (redução).

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas e a Nova Modalidade de Aplicação referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000	05101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO			
02.126.5001.052108		EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	4.4.90	1.5.00	150.000,00
04.122.5001.052646		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.4.90	1.5.00	300.000,00
SUBTOTAL					450.000,00
10000	10301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.362.5382.594513		PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	4.4.90	1.7.15	200.000,00
SUBTOTAL					200.000,00
13000	13301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.5033.462064		VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.50	1.6.00	200.000,00
10.122.5001.462603		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	3.3.50	1.5.00	3.600.000,00
10.302.5414.462871		MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR. MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.90	1.6.00	15.000.000,00
SUBTOTAL					18.800.000,00
32000	32101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM - AÇÕES DE GOVERNO			
04.126.5001.327010		CERTIFICAÇÃO DE ISO - SEIG	3.3.90	1.5.00	160.000,00
SUBTOTAL					160.000,00
TOTAL GERAL					19.610.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FUNTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos
Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC n 195/2022-Art 5 - AUDIUVISUAL
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5399-CD76-09B4-1651> e informe o código: 5399-CD76-09B4-1651.



Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000	05101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO			
02.126.5001.052108		EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	4.4.50	1.5.00	150.000,00
04.122.5001.052646		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.4.50	1.5.00	300.000,00
SUBTOTAL					450.000,00
10000	10301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.362.5382.594513		PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	3.3.90	1.7.15	200.000,00
SUBTOTAL					200.000,00
13000	13301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.5033.462064		VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.90	1.6.00	200.000,00
10.122.5001.462603		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	3.3.90	1.5.00	3.600.000,00
10.302.5414.462871		MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR. MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.30	1.6.00	13.000.000,00
			3.3.50	1.6.00	2.000.000,00
SUBTOTAL					18.800.000,00
32000	32101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM - AÇÕES DE GOVERNO			
04.126.5001.327010		CERTIFICAÇÃO DE ISO - SEIG	3.3.30	1.5.00	160.000,00
SUBTOTAL					160.000,00
TOTAL GERAL					19.610.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

****FUNTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos
Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC n 195/2022-Art 5 - AUDIUVISUAL

Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5399-CD76-09B4-1651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 15/04/2024 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 15/04/2024 10:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5399-CD76-09B4-1651>



PORTARIA Nº. 409

Em, 03 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei 12.028 de 20 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no memorando 45.940/2024

RESOLVE:

I – Exonerar, os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo discriminado, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED – JP na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

3- Secretaria da Juventude, Lazer e Recreação

Suplente: Maria Marta de Souza Costa – matrícula nº 100.448-6

6 – Secretaria de Planejamento

Titular: Max Suelio de Andrade Pedrosa – matrícula nº 100.457-5

Suplente: Luis Octavio Mariano Rodrigues Pereira – matrícula nº 100.457-5

7 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Fabiana Emmanuelle Reis da Costa – matrícula nº 96.187-6

II - Nomear, os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo discriminado, para compo o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED – JP na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, para o biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

3- Secretaria da Juventude, Lazer e Recreação

Suplente: Fabio Alberto Dias- matrícula nº 101.178-4

6 – Secretaria de Planejamento

Titular: Luis Octavio Mariano Rodrigues Pereira – matrícula nº 100.457-5

Suplente: Gabriel Amorim de Aquino Regis – matrícula nº 101.069-9

7 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Rogelma Rodrigues da Silva – matrícula nº 106.512-4

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C601-89F9-02D5-1C79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C601-89F9-02D5-1C79>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C601-89F9-02D5-1C79> e informe o código C601-89F9-02D5-1C79

PORTARIA Nº. 424

Em, 08 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 25.699/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE LUIZ FRANCO AGUIAR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F151-E22A-F8ED-76C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:12:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/F151-E22A-F8ED-76C4>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/F151-E22A-F8ED-76C4> e informe o código F151-E22A-F8ED-76C4



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luíz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 425

Em, 10 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 55.376/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar TANIA MARIA COLUMBI NOBREGA, matrícula nº 101.404-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 426

Em, 10 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 55.376/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREZA BARBOSA SILVA CAVALCANTI, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: DF33-C474-34FC-18C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF33-C474-34FC-18C1>

PORTARIA Nº. 431

Em, 10 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e ainda, em cumprimento a Lei nº 14.787/2023, que estatui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Direta do Município de João Pessoa-FAROL e tendo em vista o memorando 39.327/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei nº 14.787/2023, para prestar auxílio na elaboração e monitoramento da execução dos planos de integridade do Programa FAROL, os servidores:

- I - CLAUDIO MARQUES PICCOLI** – matrícula nº52.057-8 - Secretaria da Transparência Pública
II - ALEXANDRE AUGUSTO ROMÃO DE SOUZA FERREIRA – matrícula nº88.500-2- Secretaria da Receita Municipal
III - ANDRE TEIXEIRA DE PAIVA – matrícula nº 106.647-3- Secretaria de Turismo
IV - ISABELLE CRISTINE MOREIRA DOS SANTOS – matrícula nº95.102-1- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa
V - DANIEL AZEVEDO DE OLIVEIRA MAIA – matrícula nº101.084-2 - Procuradoria Geral do Município
VI - ANDRE CAMILO RODRIGUES DA CUNHA – matrícula nº94.662-1- Secretaria Executiva de Participação Popular
VII - FILIPE BEZERRA DA COSTA – matrícula nº101.446-5 - Secretaria de Infraestrutura
VIII - ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS – matrícula nº94.948-5- Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON-JP
IX - CLEIDYANE DE ARAUJO MEDEIROS – matrícula nº106.928-6 - Secretaria das Finanças
X - JAM'S DE SOUZA TEMOTE – matrícula nº87.747-6 - Secretaria de Meio Ambiente
XI - MARCIO JOSE DE ALCANTARA ANDRADE-matrícula nº 93.012-1- Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação
XII - ROBERTO GOMES PALMEIRA – matrícula nº101.280-7 - Secretaria do Planejamento
XIII - VINICIUS DE ANDRADE CARDOSO – matrícula nº100.985-2 - Secretaria Municipal de Habitação Social
XIV - ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO – matrícula nº74.658-4 - Secretaria de Desenvolvimento Social
XV - REBECCA ELEONORA DE ARAUJO COUTINHO MOREIRA – matrícula nº106.477-2 - Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
XVI - LUCIANO DE ANDRADE BORBA – matrícula nº 101.172-5 - Secretaria da Saúde
XVII - CARLOS EDUARDO BRASILINO NEVES – matrícula nº91.269-7 - Secretaria da Administração
XVIII - DANIEL SERAFIM BIAZON – matrícula nº95.295-8 - Secretaria de Educação e Cultural
XIX - ANNA ELYSA DA SILVA LIMA – matrícula nº 100.223-8- Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
XX - MANUELLA GOMES VILHENA – matrícula nº97.605-9- Controladoria Geral do Município
XXI - WAMBERTO SANTOS FERREIRA – matrícula nº101.567-4 - Secretaria de Comunicação Social
XXII - ANDRÉ LEITE MAIA – matrícula nº 100.493-1- Secretaria de Desenvolvimento Urbano
XXIII - LUCAS MACEDO BEZERRA –matrícula nº96.625-8- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
XXIV - ZULEIDE PEREIRA BARBOSA – matrícula nº101.750-7 - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
XXV - JEFFERSON SILVA DE SOUZA – matrícula nº97.279-7- Secretaria de Ciência e Tecnologia
XXVI - JONATHAS PAULO DOS SANTOS CATÃO – Matrícula nº52.399-2 - Empresa Municipal de Limpeza Urbana
XXVII - GILDERVAN DA COSTA MONTE – matrícula nº01334-0- Fundação Cultural de João Pessoa
XXVIII - RENATO GOMES DE LACERDA – matrícula nº70.995-6- Instituto de Previdência do Município –IPM-JP
XXIX - BRENO VIEIRA DE ALMEIDA AQUINO- matrícula 01.785-9Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6894-56FE-F131-BDAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6894-56FE-F131-BDAF>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF33-C474-34FC-18C1 e informe o código DF33-C474-34FC-18C1



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6894-56FE-F131-BDAF e informe o código 6894-56FE-F131-BDAF



PORTARIA Nº. 432

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Lei Municipal nº 6.700, de 20 de julho de 1991, nº 6.998 de 18 de maio de 1992 e o Decreto Municipal nº 5.227 de 14 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.934/2024.

RESOLVE:

I – Designar MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA ALVES, matrícula nº 25.840-7, representante da Secretaria de Educação e Cultura, para, na qualidade de titular, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, para o triênio de 2024/2027.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D71-8C62-FA14-34C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D71-8C62-FA14-34C6>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 434

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ADNA PRISCILA ZANANDREIA FELIX, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 435

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOEDSON GUTIERRES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 433

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ARTUR DOS SANTOS BURITI, matrícula nº 102.534-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 436

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar STHEFANNY KALINKA LIRA DINIZ MENEZES, matrícula nº 101.769-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 437

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCILANE PATRICIA FERNANDES DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigappessoa.1doc.com.br/verificacao/42a8-0fde-e492-f8c0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 438

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar SOLANGE ALVES ESTEVAM, matrícula nº 101.537-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigappessoa.1doc.com.br/verificacao/42a8-0fde-e492-f8c0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 439

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KAREN NICACIO CANDIDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigappessoa.1doc.com.br/verificacao/42a8-0fde-e492-f8c0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 440

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear HERON DE CAMARGO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigappessoa.1doc.com.br/verificacao/42a8-0fde-e492-f8c0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 441

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSE NEWTON SALES CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 102.558-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO A INFORMATICA da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigappessoa.1doc.com.br/verificacao/42a8-0fde-e492-f8c0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 442

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCAS RODRIGUES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO A INFORMATICA da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigappessoa.1doc.com.br/verificacao/42a8-0fde-e492-f8c0> e informe o código 42A8-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 443

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear RAIMUNDO NONATO XAVIER PIMENTEL FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GERÊNCIA DE PROJETOS DA UNIDADE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –UMTI da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 446

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear ROSANGELA APARECIDA NEVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DA CIDADANIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 444

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear DANIELE PEREIRA DE PAIVA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 447

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear JOSIVALDO GOMES RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 445

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear WANESSA DA COSTA RODRIGUES E SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PORTARIA Nº. 448

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

I – Nomear MARCIA WALKUIRIA JORGE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PORTARIA Nº. 449

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIANGELA FRANÇA DE MENDONÇA PONTES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 452

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CAIO ANDRE GUILHERME DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 450

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JAIRO PAIVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DO DISQUE DENÚNCIA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 453

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ICARO DA COSTA DINIZ, matrícula nº 87.745-0, de cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 451

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUIS HENRIQUE ARAGÃO PASCOAL CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 454

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear TERCIO FABIO MESQUITA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4248-0FDE-E492-F8C0> e informe o código 4248-0FDE-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 455

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO CARLOS VELOSO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 105.022-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0F0E-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0F0E-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 456

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0040/2024/GS de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – Nomear WILLAMS MARQUES PESSOA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0F0E-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0F0E-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 457

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 107.201-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0F0E-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0F0E-E492-F8C0



PORTARIA Nº. 458

Em, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 107.201-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE BI da SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0F0E-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0F0E-E492-F8C0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A8-0F0E-E492-F8C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0F0E-E492-F8C0>

PORTARIA Nº. 460

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 55.028/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, NEWTON SOARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 102.927-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A8-0F0E-E492-F8C0> e informe o código 42A8-0F0E-E492-F8C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E627-E1F1-EEE3-ACE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E627-E1F1-EEE3-ACE9

PORTARIA Nº. 463

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear ERISSANDRA TRAJANO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 461

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear DAYSE CAVALCANTI, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA E SOCIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 464

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear MARIA DE FATIMA MAIA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 462

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear PAULO JULIANO PONTES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 465

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear GUSTAVO EMANUEL CHAVES HERMINIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-EB9E-6D38



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-EB9E-6D38



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-EB9E-6D38



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-EB9E-6D38



PORTARIA Nº. 466

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.599/2022.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA PAULINO PINTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 467

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.599/2022.

RESOLVE:

I – Nomear YURI CANDIDO ANGELO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 468

Em, 12 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS PAULO DE SOUSA LUCENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7618-0E7A-E69E-6D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:41:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-E69E-6D38>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-E69E-6D38> e informe o código 7618-0E7A-E69E-6D38

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7618-0E7A-E69E-6D38> e informe o código 7618-0E7A-E69E-6D38

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE7-81B7-07BB-D55C> e informe o código 0EE7-81B7-07BB-D55C

SEAD

PORTARIA Nº 230

Em, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 210/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora LUCIANA SANTOS LUCENA, matrícula nº 107.033-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial nº 508 de 12 de abril de 2024. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0EE7-81B7-07BB-D55C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 17:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE7-81B7-07BB-D55C>

PORTARIA Nº 236

Em, 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 128.105/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso II, b, do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HUGO RENATO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 83.049-6, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE7-81B7-07BB-D55C> e informe o código 0EE7-81B7-07BB-D55C

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE7-81B7-07BB-D55C> e informe o código 0EE7-81B7-07BB-D55C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBD8-C354-6EFD-4259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 22:41:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBD8-C354-6EFD-4259



Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social
Departamento Estadual de Trânsito
Assessoria Jurídica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024/DETRAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO VIABILIZAR A CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES ENTRE OS PARTICIPES, A FIM DE PROPICIAR UMA MAIOR INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS COMUNS AOS ENVOLVIDOS.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARÁIBA - DETRAN/PB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, inscrito no CPNJ/MF nº 09.188.376/0001-46, com sede na Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, CEP 58.058-280, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Sr. ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1965632 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 025.620.394-67; e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede no Centro Administrativo Municipal, Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, Cep.: 58.035-900, neste ato devidamente representada por seu Secretário, o Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, portador do RG nº 1721594 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 007.375.014-05; possuem entre si justo e acordado u que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Rua Emília Batista Celani, s/n
Mangabeira VII - João Pessoa - PB
CEP: 58058-280

Handwritten signature of Ariosvaldo de Andrade Alves



Assinado com senha por [DTR44031] [SENHA] VANESSA VASCONCELOS DE LIMA em 03/04/2024 - 08:56hs.
Documento Nº: 4743180.36732732-9183 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4743180.36732732-9183



1.1. O presente Termo tem por objeto viabilizar o intercâmbio de servidores entre os partícipes, a fim de propiciar uma maior integração das atividades comuns aos envolvidos, bem como propiciar melhores condições para o desenvolvimento de suas respectivas competências, funções e atribuições institucionais.

1.2. Os partícipes poderão disponibilizar, recíproca ou isoladamente, servidores de seus respectivos quadros de pessoal, mediante solicitação fundamentada, dirigida ao representante legal do órgão ou entidade cedente, respeitada em todos os casos a primazia do interesse e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio se fundamenta na legislação vigente, notadamente nas seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 33.884/13; Decreto Estadual nº 37.242/17; e Lei Complementar nº 58/03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE PESSOAL

3.1. A cessão de servidores entre os partícipes far-se-á através de solicitação escrita e fundamentada, dirigida ao representante legal do órgão ou entidade cedente, respeitada em todos os casos a primazia do interesse e necessidade da Administração;

3.2. As cessões decorrentes deste termo serão formalizadas por prazo certo, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos;

3.3. As cessões regulamentadas pelo presente instrumento jurídico abarcam exclusivamente os servidores que possuem vínculo efetivo com o órgão ou entidade cedente;

3.4. É facultado a quaisquer das partes recusar a cessão de pessoal, com as devidas justificativas, bem como solicitar o retorno do servidor ao órgão/entidade cedente, devendo, neste caso, proceder a comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.5. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para órgão/entidade distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A cessão dar-se-á com ônus para o órgão/entidade cedente, aqui incluídos o pagamento dos vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos;

Handwritten signature of Vanessa Vasconcelos de Lima



Assinado com senha por [DTR44031] [SENHA] VANESSA VASCONCELOS DE LIMA em 03/04/2024 - 08:56hs.
Documento Nº: 4743180.36732732-9183 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4743180.36732732-9183

4.2. Compete ao órgão ou entidade cessionário atribuir aos servidores cedidos, tarefas e atividades compatíveis ou semelhantes às exercidas no órgão de origem;

4.3. Compete também ao órgão ou entidade cessionário remeter, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a folha ou o registro de frequência do servidor cedido para fins de anotação e liberação dos pagamentos devidos, bem assim cumprir as normas internas do cedente, relativamente à concessão de férias, licenças prêmio e demais benefícios, sob a pena de imediata devolução do servidor cedido;

4.4. Não sendo enviado ao cedente o registro de frequência no prazo acima referido, a Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade cedente, até prova em contrário, considerará a frequência como regular;

4.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da efetiva cessão, o partícipe cessionário deverá realizar uma avaliação de desempenho, podendo devolver o servidor cedido ao órgão de origem, quando restar demonstrada a sua não adaptação ao desenvolvimento das atribuições do cargo assumido;

4.6. A infração às normas legais, gerais e regulamentares do cessionário, por parte do servidor cedido, acarretará o seu imediato retorno ao órgão/entidade de origem, para que o cedente adote as medidas disciplinares cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renunciado por quaisquer das partes mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das programações em andamento.

5.2. O prazo da vigência deste Acordo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termos aditivos, que servirão, inclusive, para atualização dos dados de pessoal, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não prevê a transferência de recursos financeiros ou a descentralização de créditos orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Os termos do presente Acordo poderão ainda sofrer alterações, de comum acordo entre os partícipes, através de formalização do respectivo Termo Aditivo, dentro do limite da legislação, desde que não se altere seu objeto.

Handwritten signature of Vanessa Vasconcelos de Lima



Assinado com senha por [DTR44031] [SENHA] VANESSA VASCONCELOS DE LIMA em 03/04/2024 - 08:56hs.
Documento Nº: 4743180.36732732-9183 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4743180.36732732-9183



CLÁUSULA OITAVA – DOS GESTORES

São gestores deste Acordo: pelo Detran/PB, o(a) Sr.(a) Marconi José de Lima, Matrícula nº 1394-3, e pela Secretaria de Administração do Município de João Pessoa/PB, o(a) Sr Ariosvaldo de Andrade Alves, para acompanharem e fiscalizarem, em conjunto ou separado, a execução deste instrumento, tudo conforme legislação de referência vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Fica estabelecido entre as partes que caberá ao DETRAN/PB proceder à publicação e divulgação do presente Acordo de Cooperação Técnica através da Imprensa Oficial, remetendo-se após, cópia ao segundo participe para composição de seus arquivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

As partes em comum acordo resolverão os casos omissos à luz das normas inseridas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto 33.884/13 do Estado da Paraíba e fica estabelecido o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais conflitos.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, 16 de abril de 2024.

P/ CONSIGNANTE:

ISAIAS JOSÉ BANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

P/ CONSIGNATÁRIO:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB

Testemunhas:

Name:
RGCF:
Nome:
RG/CPF:

Plano de Trabalho e no DTR44031, assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código A813-2CE0-CCE6-6E6D



Assinado com senha por [DTR44031] [SENHA] VANESSA VASCONCELOS DE LIMA em 03/04/2024 - 08:56hs.
Documento Nº: 4743180.36732732-9183 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/apiautenticar?m=4743180.36732732-9183



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A813-2CE0-CCE6-6E6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/04/2024 12:59:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A813-2CE0-CCE6-6E6D

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº003/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente SEAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, união estável, administrador, inscrito no CPF sob nº 007.375.014-05, residente e domiciliado nesta Capital e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA, doravante denominada CONVENIENTE ou simplesmente INOVATEC-JP, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Bussines Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, sob nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto da contratação tem por escopo serviço de natureza contínua, prestado sob demanda para operacionalização tecnológica das atividades do órgão, envolvendo a execução de projetos e processos baseados em metodologias ágeis, que venham a ser necessários a efetivação dos objetivos estratégicos do órgão, mediante disponibilização continuada de equipes multidisciplinares, dedicadas, constituídas por profissionais com experiência comprovada na execução de atividades inerentes ao serviço, para auxiliar a CONTRATANTE a assegurar a disponibilidade, conformidade, aderência, eficiência e evolução das soluções tecnológicas que sustentam os serviços prestados à sociedade, seguindo as boas práticas, metodologias e procedimentos em DevSecOps.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de adiantamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos participantes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritores normativos:
I - Identificação do objeto a ser executado;
II - Metas a serem atingidas;
III - Etapas ou fases da execução;
IV- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;
V - Plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os participantes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II- Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os participantes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III- Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os participantes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

III - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- a. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;
b. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
c. As partes concordarão em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.
d. Com base na análise conjunta mencionada na alínea "c", as partes concordarão em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BCCD-A3B-020F-46CF e informe o código: BCCD-A3B-020F-46CF



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BCCD-A3B-020F-46CF e informe o código: BCCD-A3B-020F-46CF



novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.

e. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

A SEAD irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação Orçamentária: 06.101.04.122.5001-062157

Fonte de Recurso: 1.5.00

Elemento de Despesa: 33.50.85

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE (SEAD) serão repassados à CONVENIENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENIENTE, no Banco de Brasília S/A, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização e/ou aplicação dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

0. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

1. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

2. Executar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;

3. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela SEAD, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

4. Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;

5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

6. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;

7. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da SEAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE designa como fiscal responsável por acompanhar o presente Convênio o Sr. Bruno Crispim, inscrito sob a matrícula 94.882-9, lotado na Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, na Coordenação Municipal da Unidade de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete à CONCEDENTE;

8. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;

9. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções à questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorreram;

10. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;

11. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;

12. Prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

13. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;

14. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete à INOVATEC-JP:

a. Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os se houver, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente relativas à execução das despesas;

b. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;

c. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

d. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;

e. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

f. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

g. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

h. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

i. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;

j. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEAD e da INOVATEC-JP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado aos partícipes, utilizar nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar as metas e o objetivo deste Instrumento, ficando designada como Fiscal a servidora da SEGGOV o Sr. Bruno Crispim, inscrito sob a matrícula 94.882-9

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Fiscal do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das metas e objetivos deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez



aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A CONVENIENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da concedente:

O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas se houver e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
2. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
4. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos idôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 01 (um ano), a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

1. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
2. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
3. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
4. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

1. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
2. Para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

1. Aprovação;
2. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
3. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequível, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa – PB, abril de 2024.

PARTÍCIPES:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
(Secretário Municipal de Administração - SEAD)
AGENCIA DE INOVACAO
TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA
- INOVATEC-JP-48702129000178

EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO
(Diretor Presidente - INOVATEC-JP)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BCD-A2B1-020F-45CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 11:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5BCD-A2B1-020F-45CF>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5BCD-A2B1-020F-45CF e informe o código 5BCD-A2B1-020F-45CF



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5BCD-A2B1-020F-45CF e informe o código 5BCD-A2B1-020F-45CF



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5BCD-A2B1-020F-45CF e informe o código 5BCD-A2B1-020F-45CF



EXPEDIENTE Nº 063/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/80.141	ANTÔNIO ÁLVARO FRANCO NETTO	100.947-0	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/33.998	ÁUREA MAILA ALBUQUIERQUE	91.148-8	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2024/26.309	DEBORAH PINAGE ALVES DE LIMA	68.089-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2024/43.550	JÉSSICA DE SANTANA BRITO	91.453-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO

Em 15 de abril de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 64/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
144.047/2023	ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE	82.403-8	SEDEC	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
43.174/2024	ANDREA DOS SANTOS SÁTIRO	33.058-2	SMS	AUXÍLIO TEMPORÁRIO
38.724/2024	EULINA ALEXANDRINO DE O SOUZA	06.963-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
173.798/2023	FABIANO DA SILVA	84.277-0	SMS	CONCESSÃO DE FÉRIAS
113.695/2023	IZETE BELARMINO DA SILVA	61.280-4	SEDEC	RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTE AO VALE TRANSPORTE
44.386/2024	JOSÉ ALVES DE LUCENA	07.486-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
124.402/2022	MARTINA BRAGANTE F. PIMENTA	68.211-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
8.956/2024	SANDRA GUERRA LIMEIRA	77.230-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
169.778/2023	TAYRINE KELLY FIGUEIREDO DE SOUSA	106.011-4	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
175.945/2023	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	100.252-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 15 de abril de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 65/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
31.236/2024	GIUSEPPE ALESSANDRO CARNEIRO GRISI	17.641-9	SEGGOV	ABONO PREVIDENCIÁRIO
40.427/2024	JOSÉ FERNANDO DOMINGUES DE VASCONCELOS	17.775-0	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
36.428/2024	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA	16.519-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
73.481/2023	RAIMUNDO BELARMINO DOS SANTOS	25.124-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
136.279/2023	ROSA NÚBIA DE VASCONCELOS LINS	25.935-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 15 de abril de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 66/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
38.823/2024	EMANUELLA NOBRE VENÂNCIO RODRIGUES	100.287-4	SEPLAN	7 (sete) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias

Em 15 de abril de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE56-2D1C-541D-8BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 17:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE56-2D1C-541D-8BD1

SMS

PORTARIA Nº. 25/2024

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 04, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre aprovação de valores financeiros complementares a Tabela SUS..

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 04, de 11 de abril de 2024.

Lúis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 04, de 11 de Abril de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua 144ª - Centésima Quadragesima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Constituição Federal, no seu art. 199, §1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação n. 01/2017, §6º artigo 130 - Para efeito de remuneração os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS; (Considerando a Portaria de Consolidação n. 06/2017, Título, Capítulo II - Da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde, art. 1140 ao art.1142);

Considerando o Memorando Interno nº 40.207/2024 e ofício nº 48/2024/GAB/SMS/PMJP que resulta que estes valores foram definidos com base na pesquisa de preço, disponível no Portal da Transparência, Memorando Interno nº184.261/2023, e serão inseridos nos processos de Contratualização, para todos os serviços habilitados com esta assistência.

Considerando Portaria SMS-JP n. 095/22 que dispõe sobre o Fluxo para o estabelecimento da complementação da Tabela SUS;

Considerando ainda a Nota de Recomendação Jurídica n. 003/23 da PROSET/SMS-JP, homologada e ratificada em todos os seus termos, pela gestão da SMS-JP.

Considerando o Memorando Interno 40.207/2024, referente à solicitação para Homologação de alteração de Valores de Complementação à Tabela SUS pela Secretaria Municipal de Saúde, nos processos de contratualização de assistência; conforme a Portaria nº095/22 que dispõe sobre o fluxo para o estabelecimento da complementação da Tabela SUS;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Alteração dos Valores Financeiros Complementares a Tabela Unificada do SUS, conforme os pareceres e análises técnicas; para os procedimentos abaixo, com recursos ordinários do Conselho Municipal.

- I. Tomografia com contraste;
II. Ressonância com Sedação.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA MARQUES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LÚIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº 04, de 11/04/2024, nos termos da Lei nº. 11.089/07, Lei nº 13.091/15, Lei 13.188/16 e Regimento Interno

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE56-2D1C-541D-8BD1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 073B-7824-9324-CA17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LÚIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 10:56:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/073B-7824-9324-CA17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A64F-8721-E397-E27F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LÚIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 11:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A64F-8721-E397-E27F

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO CELEBRADO Nº 10.474/2022 EM 23/03/2022, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.061/2021

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB, pessoal jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o 08.806.754/0001-45, com sede na Avenida Julia Freire, CEP: 58.040-040, na cidade de João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, designado através da Portaria nº 1347/2023 publicada no Diário Municipal de João Pessoa nº 0373 suplemento 27/09/2023, nomeado CONTRATANTE, formaliza por este ato, a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 10.474/2022, firmado com a empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.846.891/0001-58, com sede na Rua Maria Sinhá, nº.12, Bairro Leirões, Cidade: Chorozinho, Estado: Ceará, CEP: 62.875-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Senhor Francisco Valter da Silva Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº .00943115769 DETRAN/CE, e CPF nº. 300.846.891/0001-58, resolve rescindir o contrato celebrado sob o n.º 10.474/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 10.474/2022, que apresenta como objeto EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO JAGUARIBE, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 047/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO

Pelo presente Distrato fica rescindido Unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 10.474/2022, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na Cláusula 11.1.1, 10.2.6.3, por haver a referida empresa paralisado o serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração, de acordo com o previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizado descumprimento da Cláusula Sétima - DOS PRAZOS, especificamente pela não execução e finalização da obra determinado no Contrato, a

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/073B-7824-9324-CA17



empresa **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), infringiu as cláusulas contratuais, razão pela qual é considerada DISTRATADA.

A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 10.474/2022, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos e atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, segundo dispõe os incisos I e V, respectivamente, do artigo 78 do mesmo diploma legal retro citado, bem como a cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Expedido Ofício (externo) 4.993/2024 com a remessa da Notificação Administrativa que tratou sobre a inexecução contratual, restou concedido prazo de 05 dias úteis à empresa, para manifestação, havendo sido certificado decurso de prazo sem que apresentação de defesa pela empresa contratada **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Não obstante, considerando o presente termo de rescisão administrativa, fica assegurado à CONTRATADA o prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, a ser protocolado sob referência e em resposta ao expediente Ofício (externo) 4.993/2024, em conformidade ao previsto na alínea “e”, do inciso I do artigo 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Expedida notificação n°040/2024, nos autos do Processo Administrativo de Apuração à Lei de Licitação e Contratos n° CAILC n° 6.738/2024, certificou-se a confirmação de leitura e decurso de prazo para defesa, quedando-se inerte a empresa **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, sem apresentação de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para serem dirimidas as dúvidas que eventualmente possam surgir na execução do presente instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, é competente o Foro da Comarca de João Pessoa-PB

João Pessoa 15 de abril de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AF1-203D-62B6-2AEF> e informe o código 3AF1-203D-62B6-2AEF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF1-203D-62B6-2AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 14:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AF1-203D-62B6-2AEF>

ICV

PORTARIA N° 005, de 16 de abril de 2024.

O Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 6.592, de 26 de dezembro de 1990, em atendimento ao artigo 140 da Lei Federal n° 14.133/2021 bem como aos artigos 7º, § 1º e 2º, 20, 22-23 da Lei Municipal n° 14.781, de 09 de maio de 2023 c/c artigos 2º e 3º, § 2º do Decreto n° 10.535, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como **fiscais titulares na designação de FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-CONTRATUAL dos contratos celebrados entre o Instituto Cândida Vargas e terceiros**, provenientes de licitação, adesão à Ata de Registro de Preços e contratação direta submetidos ao regime jurídico da Lei n° 14.133/2021:

	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
	Severino dos Ramos Monteiro Alves	81.185-8	COORD. ALMOXARIFADO
S	Samara Raquel Mendes Machado	78.334-0	COORD. CME
	Italo Assis Bezerra da Silva	97.191-0	COORD. FARMÁCIA
	Francisco Xavier da Costa	68.225-1	COORD. INFORMÁTICA
	Ana Lúcia de Sales Moreira	12.701-9	COORD. LABFAR
	Icaro Mangueira Rodrigues de Carvalho	101.065-6	COORD. LABORATÓRIO
	Fabiano Vicente	67.803-5	COORD. MANUTENÇÃO
	Madeline Cindy Martins de Azevedo Silveira	95.280-0	COORD. NUTRIÇÃO
	Vicente Ivo Gomes Marinho	36.656-1	COORD. PATRIMÔNIO
	Olavo José Wanderley de Sá	67.758-1	COORD. REFRIGERAÇÃO
	Olavo José Wanderley de Sá	67.758-1	COORD. TRANSPORTE
	Maurício Amorim Saraiva de Moura	33.637-8	COORD. ECONOMATO
	Marluce Pires Linhares	67.482-0	COORD. BANCO DE LEITE
	Maria do Socorro Pereira de Lima	26.956-5	COORD. BANCO DE SANGUE
	Raoni Freire Ataíde	67.749-1	COORD. ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo único: Os fiscais titulares na designação de **FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-CONTRATUAL** têm por atribuições: avaliar a execução do objeto; aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação de serviços estão compatíveis com os indicadores mínimos de desempenho estipulados no edital para efeito de pagamento conforme o resultado, dentre outras; prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, comunicando-lhe quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; emitir notificações para a correção de rotinas, inexecução ou

irregularidade constatada, com definição de prazo para a correção; fiscalizar o cumprimento das condições contratuais estabelecidas, conferindo notas fiscais, documentação exigida, realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, bem como as demais atribuições estabelecidas nos artigos 20 e 22 da Lei Municipal n° 14.781/2023.

Art. 2º. Designar a servidora **MARINA PESSOA CAMELO WANDERLEI**, matrícula n° 95006-8, como fiscal titular na designação de **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA dos contratos celebrados entre o Instituto Cândida Vargas e terceiros**, provenientes de licitação, adesão à Ata de Registro de Preços e contratação direta submetidos ao regime jurídico da Lei n° 14.133/1993:

Parágrafo único: O fiscal titular na designação de **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** tem por atribuição o acompanhamento administrativo da execução dos contratos, incluindo, dentre outras, as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e providências em caso de inadimplemento.

Art. 3º. Designar o servidor **EDSON CRUZ DA SILVA FILHO**, matrícula 95.923-5, como **GESTOR DOS CONTRATOS** celebrados entre o Instituto Cândida Vargas e terceiros, provenientes de licitação, adesão à Ata de Registro de Preços, contratação direta submetidos ao regime jurídico da Lei n° 14.133/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45F6-39E8-5C51-1C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/04/2024 10:37:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45F6-39E8-5C51-1C67>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45F6-39E8-5C51-1C67> e informe o código 45F6-39E8-5C51-1C67



SEMAM

Portaria n° 02/2024-SEMAM

João Pessoa, 12 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8° do Decreto Municipal n° 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal n° 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para acompanhamento e recebimento de gêneros alimentícios do Parque Zoológico Arruda Câmara – BICA.

- 1- CINTIA CLEUB NEVES BATISTA - Mat. 101.335-3 (Fiscal Técnico)
- 2- PEDRO IGOR PEREIRA RIBEIRO – Mat. 101.302-7 (Fiscal Administrativo)
- 3- CARLOS FELIPE MAIA BARRETO – Mat. 101.658-1 (Gestor do Contrato)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por: 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A8E-B72B-7DED-67B2 e informe o código 8A8E-B72B-7DED-67B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9918-1244-1D46-0D8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 16/04/2024 08:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9918-1244-1D46-0D8C>

IPM

PORTARIA N° 153/2024

Em, 12 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 57.181/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 04135/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n° 100/2023, publicado no Diário Oficial do Município n° 0251 de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com art. 4°, caput, II a V e §§ 2°, 3° e 6°, I da EC 103/19, c/c art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 32/21), com proventos integrais, à servidora JORSIANE MEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula n° 27.326-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB6F-8BA2-6D42-5162 e informe o código AB6F-8BA2-6D42-5162



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A8E-B72B-7DED-67B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 16/04/2024 08:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A8E-B72B-7DED-67B2>

PORTARIA N° 004/2024-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor DANIEL PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n° 107.177-9, para exercer a função de Agente de Fiscalização Ambiental junto à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A8E-B72B-7DED-67B2 e informe o código 8A8E-B72B-7DED-67B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB6F-8BA2-6D42-5162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/04/2024 09:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB6F-8BA2-6D42-5162>

PORTARIA Nº 154/2024

Em, 12 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **57.242/2024-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04484/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 372/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0409 de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com art. 4º, caput, II a V e §§ 2º, 3º e 6º, I da EC 103/19, c/c art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 32/21), com proventos integrais, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº **27.241-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B3F-0EDB-8D71-7A7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/04/2024 09:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B3F-0EDB-8D71-7A7F>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-070/2024.
Objeto: Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ayres & Queiroz Ltda EPP.
Processo: 5.360/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-060/2023 ARP nº 141/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Genival Aires De Queiroz Filho, representante legal da empresa Ayres & Queiroz Ltda EPP.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 6.763,50 (Seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 14/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1FBF-0F3B-B37F e informe o código C3DE-1FBF-0F3B-B37F.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-336/2024.
Objeto: Aquisição de material esportivo, através do convênio nº 813675/2014, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LRG Comercio Ltda
Processo: 3.212/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-071/2023
Signatários: Secretário, o Sr. Luiz Eduardo De Menezes Soares, o Sr. Lucas Rodrigues Gomes, representante legal da empresa LRG Comercio Ltda.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 3.619,84 (Três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-350/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JRCA Locacoes Ltda.
Processo: 22.113/2022 - 1 Doc
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 128/2023.
Signatários: Secretária, o Sr. Maria América Assis de Castro, o Sr. Epitacio Roberto Dantas Neto, representante legal da empresa JRCA Locacoes Ltda.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 49.176,00 (Quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 14/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-353/2024.
Objeto: Aquisição de material de consumo - artigos de cama e colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Venda Tudo Magazine Ltda
Processo: 18.627/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-009/2024 ARP nº 020/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luiz Eduardo De Menezes Soares, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Venda Tudo Magazine Ltda.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 11/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1FBF-0F3B-B37F e informe o código C3DE-1FBF-0F3B-B37F.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1FBF-0F3B-B37F e informe o código C3DE-1FBF-0F3B-B37F.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1FBF-0F3B-B37F e informe o código C3DE-1FBF-0F3B-B37F.



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-354/2024.
Objeto: Aquisição de material de consumo - artigos de cama e colchões, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda
Processo: 18.627/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-009/2024 ARP n.º 020/2024.
Signatários: Coordenador, o Sr. Jailton Gomes Bezerra, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 12/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-357/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutif, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria De Polpa Natural Sabor Ltda
Processo: 418/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-043/2023 ARP n.º 108/2023.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Jean Alisson Da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria De Polpa Natural Sabor Ltda
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 176.372,50 (Cento e setenta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 15/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-358/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Ltda-ME.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 029/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Jessica De Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Ltda-ME.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.
Valor Total: R\$ 116.814,46 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.50	

Data da assinatura: 14/04/2024

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000159/2024.
Objeto: Aquisição de material de consumo - artigos de cama e colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Unica Saneantes Ltda.
Processo: 18.627/2023
Modalidade: P.E n.º 06-009/2024.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025
Valor Total: R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000160/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-005/2024.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025
Valor Total: R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000161/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-005/2024.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025
Valor Total: R\$ 1.167,38 (hum mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000162/2024.
Objeto: Aquisição de proteção e segurança – 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa LDG Clean Comércio de Produtos Ltda.
Processo: 772/2023
Modalidade: P.E n.º 06-002/2024.
Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025
Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.094392	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.092041		

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F e informe o código C3DE-1F8F-6F38-B37F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F e informe o código C3DE-1F8F-6F38-B37F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F e informe o código C3DE-1F8F-6F38-B37F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F e informe o código C3DE-1F8F-6F38-B37F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F e informe o código C3DE-1F8F-6F38-B37F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F e informe o código C3DE-1F8F-6F38-B37F



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000163/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025**Valor Total:** R\$ 25,96 (vinte cinco reais e noventa e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000164/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025**Valor Total:** R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000165/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025**Valor Total:** R\$ 58,64 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000166/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025**Valor Total:** R\$ 1.421,95 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C3DE-1F8F-6F38-B37F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 15/04/2024 22:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 22:35:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F>
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.011/2024 Processo Administrativo n.º 32.289/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.011/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 036/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.011/2024; Empresa Vencedora: **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 07.227.808/0001-55, Fone/Fax: (83)9887-7217 83988772179 Endereço: RUA ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, 80, MANGABEIRA, João Pessoa-PB, 58037-603 Email: bjcomercio@yahoo.com.br Valor Total dos itens: 49.578,16 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.011/2024 Processo Administrativo n.º 32.289/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.011/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 037/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.011/2023; Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 19.447.850/0001-60, Fone/Fax: (83)3512-5521 83987366676, Endereço: RUA JULIETA GONÇALVES REZENDE, 46, JOSE AMERICO, João Pessoa-PB, 58063-300 Email: ffdistribuidoraalimentos@outlook.com Valor global anual de R\$ 242.160,71 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2478-D7A4-057B-66FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 10:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2478-D7A4-057B-66FC>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-1F8F-6F38-B37F>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.043/2023 Processo Administrativo n.º 418/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO –HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.043/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 039/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.043/2023; Empresa Vencedora: **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME - CNPJ: 00.301.402/0001-26, Fone/Fax: (83)8876-0050 83988760050 Endereço: AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 702, , CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB, 58085-000 Email: josias.hortifrut@yahoo.com.br Valor Total dos itens: R\$ 167.254,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>**

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A03E-9840-562B-811E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/04/2024 10:39:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A03E-9840-562B-811E>

EXTRATO Nº.417/2024 DO TERMO ADITIVO Nº.02/2024 AO CONTRATO Nº. 10.558/2022 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E QUINTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.006/2019, REFERENTE AO(A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS

Processo Administrativo nº.23.909/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUINTA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

13.301.10.302.5414.464244 - FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **12 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº. 10.558/2022.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A03E-9840-562B-811E> e informe o código: A03E-9840-562B-811E

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2543-A094-AA1F-9AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2024 12:25:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2543-A094-AA1F-9AA3>

EXTRATO Nº. 435/2024
PROCESSO Nº 53.361/2024
CHAVE CGM: BWBI-UVJ5-0JZA-L10I

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFÍLICOS, CONTEMPLADOS EM DECISÃO JUDICIAL, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.034/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.778/2024	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 291.497,60 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	15 DE ABRIL DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52A8-6AB2-2F06-2A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 10:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52A8-6AB2-2F06-2A1D>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52A8-6AB2-2F06-2A1D> e informe o código: 52A8-6AB2-2F06-2A1D

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.093/2024 A 13.096/2024

Processo Licitatório nº 32.868/2023 Pregão Eletrônico nº 13.013/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS MUNICÍPIES DE JOÃO PESSOA, CONTEMPLADAS EM ACPAÇÃO CIVIL PÚBLICA/DECISÃO JUDICIAL Nº 004.0918-15.2013.815.2001 E DECISÕES JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA. NO DECORRER DO ANO DE 2024.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.013/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.093/2024

Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP CNPJ: 43.519.181/0001-70

Table with 6 columns: Item, Quant, Und, Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Row 1: 2, 6.750, CPR, acetato de abiraterona (ZYTIGA®) 250mg, frasco(s) com 120 comprimido(s) COTA RESERVADA, DR. REDDY'S LABORATOR IES LIMITED - UNIT VII, 7,90, 53.325,00. VALOR TOTAL: 53.325,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.094/2024

Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40

Table with 6 columns: Item, Quant, Und, Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Row 1: 1, 128.250, CPR, acetato de abiraterona (ZYTIGA®) 250mg, frasco(s) com 120 comprimido(s) COTA RESERVADA, SUN PHARMA, 6,20, 795.150,00. VALOR TOTAL: 795.150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.095/2024

Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0025-02

Table with 6 columns: Item, Quant, Und, Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Row 1: 7, 5.985, COMPR, tosilato de sorafenibe (NEXAVAR) 200 mg - 60 CAIXA(S) COM COMPRIMIDOS/REVESTIDOS, BAYER HEATHCARE MANUFACTURING S.R.L., 95,39, 570.909,15. Row 2: 8, 315, COMPR, tosilato de sorafenibe (NEXAVAR) 200 mg - 60 CAIXA(S) COM COMPRIMIDOS/REVESTIDOS, BAYER HEATHCARE MANUFACTURING S.R.L., 95,39, 30.047,85. VALOR TOTAL: 600.957,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.096/2024

Empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0002-97

Table with 6 columns: Item, Quant, Und, Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Row 1: 3, 1.339, FA, bevacizumabe (AVASTIN®) 100mg solução injetável, frasco(s) x 4ml - OFERECEMOS AVASTIN 100MG/4ML, ROCHE, 1.769,86, 2.369.842,54. Row 2: 4, 41, FA, bevacizumabe (AVASTIN®) 100mg solução injetável, frasco(s) x 4ml - OFERECEMOS AVASTIN 100MG/4ML, ROCHE, 1.769,86, 72.564,26. Row 3: 5, 1.365, FA, bevacizumabe (AVASTIN®) 400 mgsolução injetável, frasco(s) x 16mlOFERECEMOS AVASTIN 400MG/16ML, ROCHE, 6.827,54, 9.319.592,10. Row 4: 6, 15, FA, bevacizumabe (AVASTIN®) 400 mgsolução injetável, frasco(s) x 16mlOFERECEMOS AVASTIN 400MG/16ML, ROCHE, 6.827,54, 102.413,10. VALOR TOTAL: 11.864.412,00

Perfazendo o valor global de R\$ 13.313.844,00 (Treze milhões trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B09B-573B-5F38-35A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 14:02:14 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B09B-573B-5F38-35A9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.029/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.065/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.477/2023

CHAVE: 8FU9-10H-V7EW-BXV1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 73.694.788/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PONTES E VIADUTOS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180.732,87 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda

Data da Assinatura: 08 de abril de 2024

João Pessoa, 08 de abril 2024

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFA5-53F4-4CA2-BBAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/04/2024 15:57:37 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: AC CNLDF RBV v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFA5-53F4-4CA2-BBAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.037/2024/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.002/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.623/20224

CHAVE CGM: KG45-1K8P-D7LC-5FEY

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria: SEINFRA

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / 3F LTDA - Ronelle Rodrigues Santa Ana

Data da Assinatura: data assinatura eletrônica.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário de Infraestrutura SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC3-13A6-B66F-AC51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/04/2024 10:53:31 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: AC CNLDF RBV v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC3-13A6-B66F-AC51

**EXTRATO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 006/2024 –
SETUR TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15.006/2024**

ORIGEM: Memorando interno nº 41.613/2024

OBJETO: Autorização para locação de stand na Minas Travel Market – Evento que acontece em Belo Horizonte/MG nos dias 26 e 27 de abril de 2024 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº15.006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: BBC EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.916.553/0001-30

VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:
15103 154151 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2024

(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Daniel Rodrigues de Lacerda
Secretário Municipal de
Turismo 95.045-9

Assinado por 2 pessoas: RENAN FELIPE MAIA TROQUEIRO e DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07970177-C8B0-27EC> e informe o código DTPE-DTFC-C8B0-27EC



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 48B6-9E39-441F-B9A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/04/2024 10:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48B6-9E39-441F-B9A1>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28.893/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2024
CHAVE CGM: DVFJ-27B9-R6R7-MWJE
DATA DE ABERTURA: 26/04/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 15 de Abril de 2024.

Danilo Coêlho Rodrigues
Pregoeiro da CSL

Assinado por 1 pessoa: DANILLO COELHO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48B6-9E39-441F-B9A1> e informe o código 48B6-9E39-441F-B9A1



EXTRATO Nº 66/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Adesão nº 62/002/2024/ICV à ARP nº 0001/2023/DEF.PÚBL.PB, vinculada ao pregão eletrônico nº 0001/2023/DEF.PÚBL.PB (proc.adm. Nº 0191/2023-9), para a prestação de SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL INTERNET, INCLUINDO CIRCUITO DE DADOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, conforme parecer jurídico nº 27/2024 e termo de ratificação do Diretor Geral, com vigência de 30 (trinta) meses, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 – Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 1.659 – Fonte Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.267/2024	RIX INTERNET LTDA	R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)	16 de abril de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48B6-9E39-441F-B9A1> e informe o código 48B6-9E39-441F-B9A1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A60D-EB84-E85E-07DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO COELHO RODRIGUES** (CPF 072.XXX.XXX-66) em 15/04/2024 13:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A60D-EB84-E85E-07DE>AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.326/2023
CHAVE CGM: 14WM-0GCX-LP3X-DB9F

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE CRUZ DAS ARMAS E MANDACARU, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 22 de abril de 2024, impreterivelmente às 08:30h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E57A-3510-C2E3-C0EC> e informe o código E57A-3510-C2E3-C0ECVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E57A-3510-C2E3-C0EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA** (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 09:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E57A-3510-C2E3-C0EC>AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.021/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25.591/2023
CHAVE CGM:BVID-UOQP-4MTA-D3QH

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM AVUNDANO, MIRAMAR, EM JOÃO PESSOA, PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) NAUL ENGENHARIA - ME CNPJ: 31.025.452/0001-51 com proposta no valor de R\$ 332.140,50 (trezentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 25.591/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D53-F10D-8B31-68A4> e informe o código 8D53-F10D-8B31-68A4VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8D53-F10D-8B31-68A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA** (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 11:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D53-F10D-8B31-68A4>AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.203/2023
CHAVE CGM:E6IX-YD6Z-DZTG-O0WQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA 08.117.778/0001-97 com proposta no valor de R\$6.432.039,25 (seis milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 27.203/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-ACCE-11CD-EB49> e informe o código DEB4-ACCE-11CD-EB49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE84-0CCE-11CD-EBA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 11:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE84-0CCE-11CD-EBA9>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023 CHAVE CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PS1R

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPAS E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.484/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação desta julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site eletrônico: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: 1 Pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00B1-33A5-7051-42D6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00B1-33A5-7051-42D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 10:18:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00B1-33A5-7051-42D6>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.005/2024
CHAVE CGM: T9VJ-DRWQ-P6M3-9PWV
PROC. ADM. Memorando (interno) 60.553/2023
DATA DE ABERTURA: 18 DE ABRIL DE 2024
HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 927347 e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no Fone: (083) 3213-4218 ou pelo e-mail: cplemlur2@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020, 9.611/2020 e 10.498/2023, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 1500 (TESOURO) ou 1501 (PRÓPRIO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

OPÇÃO DE REGIME JURÍDICO: Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se o presente processo licitatório utilizando o regramento da Lei n. 10.520/2002.

João Pessoa, 3 de abril de 2024

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro EMLUR

Assinado por: 1 Pessoa: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50C1-6B42-4FAE-0141>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50C1-6B42-4FAE-0141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 04/04/2024 08:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50C1-6B42-4FAE-0141>

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 06-304/2024**

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao termo do Contrato n° 06-304/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria e a EMPRESA RDVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - 2023**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS 1600 – SUS e 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE AO CONTRATO N° 06-304/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.464498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - ☞ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **13.301.10.301.5005.464497** - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 - ☞ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SU**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **13.301.10.302.5005.464278** - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS.
 - ☞ **FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

João Pessoa, 11/04/2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E9B-86FB-06D2-DA6D> e informe o código: 7E9B-86FB-06D2-DA6D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 30.731/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.012/2024

CHAVE CGM: R0P4-6TDU-6G03-J1W2

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n°. 30.731/2023, referente ao Pregão Eletrônico n°. 13.012/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 43.134.552/0001-03, item 7, no valor total de R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32, item 22, no valor total de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais); GHPS BARRETO - ME, CNPJ: 27.103.616/0001-44, itens 2, 4, 10 e 11, no valor total de R\$ 33.339,38 (trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ: 29.378.140/0001-80, itens 1, 9, 29 e 36, no valor total de R\$ 26.407,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sete reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, itens 20 e 23, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.705.997/0001-31, item 21, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); NETO MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.978.808/0001-06, itens 3, 5, 8 e 19, no valor total de R\$ 37.403,00 (trinta e sete mil quatrocentos e três reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, itens 12, 13, 16, 17 e 30, no valor total de R\$ 7.499,64 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.757.876/0001-30, item 27, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais); e XPR3 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 35.782.776/0002-76, item 15, no valor total de R\$ 16.938,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais); classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal n° 10.024/2019. Os itens 34 e 35 foram desertos. Os itens 6, 14, 18, 24, 25, 26, 28, 31, 32 e 33 restaram fracassados. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 195.593,02 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).

João Pessoa, 12 de abril de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/845E-904A-EC9D-B395> e informe o código: 845E-904A-EC9D-B395

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7E9B-86FB-06D2-DA6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 12/04/2024 10:52:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 10:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E9B-86FB-06D2-DA6D>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 845E-904A-EC9D-B395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 09:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/845E-904A-EC9D-B395>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.869/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.043/2023
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24, itens 02, 32, 40, 49, 58, 72, 75, 84 e 94 no valor total de R\$ 10.679,00; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 29.775.313/0001-01, itens 03, 26, 38, 48, 63, 70, 76 e 93 no valor total de R\$ 10.942,00; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 16.553.940/0001-48, itens 04, 09, 27, 31, 36, 41, 43, 46, 56, 60, 61, 62, 73, 74 e 80 no valor total de R\$ 10.320,00; ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 31.097.402/0001-80, itens 25 e 34 no valor total de R\$ 6.247,80; HOSPITALMED LTDA-EPP - CNPJ: 29.868.059/0001-88, itens 33 e 64 no valor total de R\$ 18.250,00 e IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.468.387/0001-80, itens 06 e 77 no valor total de R\$ 7.173,50, perfazendo o valor global de R\$ 63.612,30 (sessenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 11 de Abril de 2024.

Quintino Regis de Brito Neto
 Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 628B-9F30-C3C5-0927

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 12/04/2024 13:53:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/628B-9F30-C3C5-0927>

Processo/Memorando (interno) 46.162/2024
 ADESAO Nº: 61.001/2024/EMLUR
 À ATA Nº 2/2024 – PE Nº 1/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPIU
 CHAVE V4MO-MIT4-ABLU-LW8U

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR.

Dispositivo:
 Com base nas informações constantes do Processo/Memorando (interno) 46.162/2024, referente à ADESAO Nº: 61.001/2024/EMLUR – ADESAO À ARP Nº 2/2024 – PE Nº 1/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPIU, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica, ACOELHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO e o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL
INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA-ME	09.015.680/0001-91	R\$ 52.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	0004316 - PEIVE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourada), isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	Kg	3000	RS17,50	R\$ 52.500,00

pelo valor Global de Estimado Total R\$ R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com base no art. 27 do Decreto Municipal Nº 7.884/2013 e suas alterações, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Ricardo José Veloso
 Superintendente EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9EE-0B55-579C-CB2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 15/04/2024 11:30:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9EE-0B55-579C-CB2E>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CHAVE: 7FUY-0IU5-SEQO-BDKL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.129/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.017/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA/MEDICAMENTO
 ARIPIPRAZOL (ARPEJO) 20MG/ML

Com base nas informações constantes no Processo n.º 8.129/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.017/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: NNMED DISTRIBUIDORA IMP. E EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA sob n.º de CNPJ 15.218.561/0001-39, perfazendo o valor total de R\$1.155,36 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A0A-984A-EB87-1770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 09:48:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A0A-984A-EB87-1770>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9EE-0B55-579C-CB2E e informe o código E9EE-0B55-579C-CB2E. Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A0A-984A-EB87-1770 e informe o código 4A0A-984A-EB87-1770.